

Regulamento Interno do programa Férias na ULisboa

Artigo n.º 1

Enquadramento do programa

1.1 Férias na Universidade de Lisboa (Férias na ULisboa) é um programa de atividades de ocupação de tempos livres da Universidade de Lisboa (ULisboa).

1.2 Participar nas atividades do programa Férias na ULisboa permite conhecer alguns dos espaços da ULisboa, nomeadamente as suas Escolas, o Estádio Universitário, os Jardins e o Museu Nacional de História Natural e da Ciência, através do envolvimento em atividades lúdicas, desportivas, científicas e culturais, criando simultaneamente oportunidades de aprendizagem. Todas as atividades envolvem trabalho de equipa, discussão e reflexão em grupo, promovendo assim e enriquecimento pessoal de todos os participantes

1.3. O presente documento visa fornecer as informações necessárias à participação e ao bom funcionamento desta iniciativa promovida pela ULisboa

1.4. A Legislação atualmente em vigor impõe o licenciamento obrigatório de todas as entidades organizadoras de campos de férias e programas de ocupação de tempos livres, bem como a constituição de um registo das mesmas por parte do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. (IPDJ). No âmbito deste Programa, a Universidade de Lisboa é a entidade organizadora, definindo o seu funcionamento através do presente Regulamento.

Artigo n.º 2

Destinatários

O programa Férias na ULisboa dirige-se a crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos.

Artigo n.º 3

Direitos dos participantes

3.1. Os participantes e encarregados de educação terão acesso a toda a informação relevante, no que concerne à organização e participação nas atividades do programa Férias na ULisboa, nomeadamente:

- a) Programa completo da atividade em que vão participar;
- b) Manual de normas de funcionamento da atividade e conduta

- c) Identificação do ponto de contacto direto;
 - d) Localização, funcionamento e serviços disponíveis nas instalações onde decorrem as atividades.
- 3.2. Os participantes têm o direito de realizar todas as ações organizadas no âmbito das atividades em que participam, de receber acompanhamento pedagógico e científico no decurso das mesmas, e de ter acesso aos materiais e equipamentos necessários ao seu bom desempenho.
- 3.3. Aos participantes é garantida assistência pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades;
- 3.4. Os participantes têm o direito de apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da atividade, bem como serem ouvidos pelos monitores e membros da organização em todos os assuntos que se justifiquem no decorrer da mesma.
- 3.5. A organização garante aos participantes todos os transportes essenciais ao decorrer das atividades, nomeadamente em visitas de estudo ou saídas de campo.
- 3.6. Os participantes têm direito a um seguro de acidentes pessoal.
- 3.7. Sempre que for possível serão servidas refeições aos participantes. Os encarregados de educação serão informados dessa possibilidade no ato de inscrição. A organização das Férias na ULisboa não poderá assegurar os riscos de reação alérgica quanto aos alimentos por si fornecidos.

Artigo n.º 4

Deveres dos participantes

- 4.1. Os participantes têm o dever de preservar e manter as instalações e espaços envolventes onde decorrem as atividades, assim como os materiais e equipamentos postos à sua disposição.
- 4.2. Qualquer dano causado por intenção explícita do participante será da sua inteira responsabilidade.
- 4.3. Os Encarregados de Educação devem preencher uma ficha clínica informando de quaisquer necessidades especiais dos seus educandos, quer no que diz respeito a problemas de saúde/ necessidade de medicação.
- 4.4 Cumprir com as normas, regras e princípios descritos no regulamento interno;
- 4.5. Aceitar e cumprir as instruções que lhe sejam dadas pela equipa técnica;
- 4.6. Respeitar todas as pessoas (monitores, participantes, funcionários) que integram as Férias na ULisboa;

4.7. Comunicar aos monitores o desconforto ou insatisfação relacionados com as instalações, a alimentação, a limpeza, o enquadramento técnico, os materiais, as atividades ou outros que prejudiquem o pleno usufruto e satisfação durante as Férias na ULisboa;

4.8. Para sua segurança e bom funcionamento das atividades, os participantes devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos monitores e outros elementos da organização, bem como seguir as indicações que constam do presente regulamento. O comportamento dos participantes deve reger-se pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito pelos outros.

Artigo n.º 5

Direitos da organização

4.1. A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada por razões de força maior, como mudança das condições climatéricas, questões de segurança e outras que lhe pareçam pertinentes.

4.2. Qualquer prejuízo nos equipamentos ou estruturas causado por ato voluntário dos participantes será punido através da cobrança do valor correspondente ao bem danificado ou necessário à sua reparação.

Artigo n.º 6

Deveres da organização

6.1 Garantir que os coordenadores têm acesso aos recursos necessários para a organização das atividades

6.2. Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança

6.3. A organização não se responsabiliza por perda ou dano de bens pessoais dos participantes.

6.4. A organização é responsável pelos participantes no período em que decorrem as atividades e dentro do horário estabelecido.

6.5. Em caso de indisciplina, a organização participará a ocorrência ao Encarregado de Educação. Verificando-se reincidência ou falta, grave, de mau comportamento, a criança ou jovem poderá ser compelida a abandonar a atividade, sem haver lugar a reembolso do montante pago para a frequência da mesma.

Artigo n.º 7

Equipa Técnica

A estrutura organizativa da atividade será composta por:

- a) Coordenador Geral do programa;
- b) Coordenador de Campo/Operacional;
- c) Responsáveis/Monitores de grupo/Monitores centrais;
- d) Técnicos de atividade/monitores de atividades

Artigo n.º 8

Coordenador Geral

O Coordenador é responsável pelo funcionamento das Férias na ULisboa cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades a realizar

Direitos

- a) Direito de participação no processo educativo e formativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica e técnica;
- b) Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
- c) Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções.

Deveres

- a) Responsável pelo funcionamento do projeto, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativa do campo;
- b) Elaborar o Programa de Atividades e zelar pela sua boa execução;
- c) Recrutar os monitores e assegurar que a sua formação é reconhecida oficialmente pelas entidades responsáveis;
- d) Coordenar e acompanhar a ação dos monitores;
- e) Reunir com os monitores diariamente para avaliar o normal funcionamento das atividades;
- f) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- g) Organizar a distribuição dos participantes pelos grupos;
- h) Esclarecer dúvidas ou reclamações junto dos Encarregados de Educação.

Artigo n.º 9

Coordenador de Campo/Operacional

O Coordenador de Campo/Operacional é responsável por coadjuvar o Coordenador Geral na organização e implementação de todo o projeto

Direitos

- a) Direito de participação no processo educativo e formativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica e técnica;
- b) Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
- c) Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções.

Deveres

- a) Responsável pelo funcionamento do projeto, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativa do campo;
- b) Coordenar e acompanhar a ação dos monitores;
- c) Reunir com os monitores diariamente para avaliar o normal funcionamento das atividades;
- d) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Esclarecer dúvidas ou reclamações junto dos Encarregados de Educação.

Artigo n.º 10

Responsáveis/Monitores de Grupo/Monitores Centrais

Direitos

1. Direito de participação no processo educativo e formativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica e técnica;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
3. Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções;
4. Direito a uma refeição diária fornecida pela organização (almoço).

Deveres

1. Coadjuvar o Coordenador na organização e dinamização das atividades previstas para o projeto;
2. Acompanhar os participantes durante todas as atividades prestando-lhes o apoio e auxílio necessário;
3. Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
4. Zelar para que o programa e as suas atividades sejam realizados dentro dos horários previstos;
5. Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
6. Receber e entregar cada participante ao seu Encarregado de Educação.

Artigo n.º 11

Técnico de atividades

Direitos

1. Direito de participação no processo educativo e formativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica e técnica;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
3. Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções.

Deveres

1. Responsável por todas as atividades a desenvolver, assegurando a realização das atividades planificadas, o equipamento específico necessário e as condições de segurança exigidas em cada situação;
2. Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
3. Informar o Coordenador sobre o desenvolvimento das atividades.

Artigo n.º 12

Organização dos Grupos

Os participantes serão divididos em grupos mediante as faixas etárias ou os anos escolares que irão frequentar, e as atividades escolhidas.

Cada grupo dos 6-9 anos é constituído por um responsável/monitor de grupo por cada 6 participantes. Cada grupo não terá mais de 18 participantes

Cada grupo dos 10 aos 18 é constituído por um responsável/monitor de grupo por cada 10 participantes Cada grupo não terá mais de 20 participantes

Artigo n.º 13

Candidatura e Inscrição

5.1. O programa Férias na ULisboa está aberto a todas as crianças e jovens de idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.

5.2. As inscrições nas Férias na ULisboa podem ser realizadas de diversas formas conforme o Campo de Férias e os locais onde se realizam as atividades. Será possível conforme o Campo de Férias inscrições em plataforma eletrónica ou presenciais.

5.4. Cada uma das atividades do programa Férias na ULisboa têm períodos de candidatura e inscrição diferentes, que alteram anualmente em função dos calendários dos anos letivos. As informações sobre os períodos de inscrição nas supracitadas atividades serão publicados, atempadamente, nos meios e canais digitais referentes a cada uma das atividades.

Artigo n.º 14

Datas e horários das atividades

Cada uma das atividades do programa Férias na ULisboa têm períodos e horários de realização diferentes, que alteram anualmente em função da publicação dos calendários dos anos letivos. Todas as atividades decorrem em períodos de pausa letiva. As informações sobre a realização das supracitadas atividades serão publicados, atempadamente, nos meios e canais digitais referentes a cada uma das atividades.

Artigo n.º 15

Pagamento

A participação em qualquer uma das atividades do programa Férias na ULisboa implica o pagamento de um preço de inscrição, sendo que, os valores de participação poderão variar de programa para programa. Os montantes de participação poderão também variar anualmente. As informações sobre montantes e forma de pagamento das supracitadas atividades serão publicados, atempadamente, nos meios e canais digitais referentes a cada uma das atividades.

Artigo n.º 16

Local das atividades

As atividades do programa Férias na ULisboa poderão decorrer nas seguintes instalações e locais:

- 8.1. Faculdade de Arquitetura.
- 8.2. Faculdade de Belas-Artes.
- 8.3. Faculdade de Ciências.
- 8.4. Faculdade de Direito.
- 8.5. Faculdade de Farmácia.
- 8.6. Faculdade de Letras.
- 8.7. Faculdade de Medicina Veterinária.
- 8.8. Faculdade de Motricidade Humana.
- 8.9. Faculdade de Psicologia e Instituto da Educação.
- 8.10. Instituto de Ciências Sociais.
- 8.11. Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.
- 8.12. Instituto Superior de Agronomia.
- 8.13. Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 8.14. Instituto Superior Técnico.
- 8.15. Estádio Universitário de Lisboa.
- 8.16. Cantina Velha dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.
- 8.17. Jardim Botânico de Lisboa.
- 8.18. Jardim Botânico Tropical.
- 8.19. Jardim Botânico da Ajuda.
- 8.20. Tapada da Ajuda.
- 8.21. Museu Nacional de História Nacional e da Ciência.
- 8.22. Outros locais da área metropolitana de Lisboa, a informar aos encarregados de educação atempadamente.

Artigo n.º 17

A Universidade de Lisboa, dispõe de livro de reclamações destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e equipamentos. Este livro será imediatamente facultado a quem o solicitar, na secretaria do evento.

Artigo n.º 18

Captação e utilização de imagens

No decurso do Férias na ULisboa, a organização vai proceder à recolha de imagens, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a estas iniciativas, em outras de promoção das ações da Universidade e em materiais de divulgação da mesma. Pelo que, no ato de inscrição é solicitado de forma expressa e por escrito se é autorizada ou não a captação e divulgação de imagens no âmbito das atividades a desenvolver.

Artigo n.º 19

Casos Omissos

Nos casos omissos do presente Regulamento Interno, aplicar-se-á a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 32/2011 de 7 de Março, assim como as respetivas portarias que vierem a ser publicadas.